



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

TERMO ADITIVO N° (3º). /2025-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.003613/2021-57

A União, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por sua Diretora, **CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 198, de 17 de fevereiro de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 ,do dia 18 de fevereiro de 2025, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 165, de 21 de março de 2025, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 21 de março de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, Fone (19) 3518-7021, e-mails andressa.cordeiro@primebeneficios.com.br, renata.nunes@primebeneficios.com.br, contratos@primebeneficios.com.br, licitacao@primebeneficios.com.br, ana.paula@primebeneficios.com.br e flavia.moreira@primebeneficios.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, conforme procuração apresentada nos autos e tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.003613/2021-57, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022-DIREN/ANP-PF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2022-DIREN-ANP/PF por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/10/2025 a 26/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual estimado do Contrato é de R\$ 1.888.075,21 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme tabela a seguir:

Grupo	Item	Órgão	Descrição/Especificação	Código	Unidade	Quantidade	Valor Adjudicado/ Percentual de desconto	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
1	1	Academia Nacional de Policia ANP/PF	Taxa de administração. (valor adjudicado)	25372	Mês	12	R\$ 3.218,67	R\$ 3.218,67	R\$ 38.624,04
	2		Combustível(Gasolina, etanol, diesel e diesel s-10). (valor adjudicado)	461506	Litros	85.751	R\$ 7,55	R\$ 53.951,67	R\$ 647.420,05
	3		Serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos. (maior desconto).	5860	Mês	12	- 26,03%	R\$ 40.067,70	R\$ 480.812,40
	4		Fornecimento de peças e acessórios para os veículos. (maior desconto).	96695	Mês	12	- 26,03%	R\$ 60.101,56	R\$ 721.218,72
Total Grupo 1 >>>							Valor Anual Estimado do Contrato	R\$ 1.888.075,21	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste Exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 001/200340.

Fonte de Recursos: 1000000000.

Programa de Trabalho: 172371.

Elemento de Despesa: 339030, 339039.

Plano Interno: PF99ON9AG25.

Nota de Empenho: 2025NE000019, 2025NE000020, 2025NE000021, 2025NE000022.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente presada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante..

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, _____.

(Data de assinatura: será considerada a data assinada pela Contratante)

Assina eletronicamente pela Contratante:

CHRISTIANE CORRÊA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

Assina eletronicamente pela Contratada:

RENATA NUNES FERREIRA
Coordenadora de licitações
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 15/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/10/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 16/10/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143032339&crc=A1DF31B0.

Código verificador: **143032339** e Código CRC: **A1DF31B0**.